



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6872 DE 28 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 12.539/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
311	20.09.12.361.0188.2.023	351 – FUNDEB 30%	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	15.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
330	20.09.12.361.0597.2.166	351 – FUNDEB 30%	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Atividades artísticas, esportivas, culturais e outras	Fundo Municipal de Educação	15.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de julho de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**